



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 2026/951

Município de Portão - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente
Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para elaboração de laudo técnico conclusivo com base na Resolução CONSEMA nº 380/2018, que dispõe sobre os critérios para identificação e enquadramento de banhados em imóveis urbanos, de área municipal conforme mapa anexo.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente é a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação de empresa especializada para elaboração de laudo técnico conclusivo com base na Resolução CONSEMA nº 380/2018, que dispõe sobre os critérios para identificação e enquadramento de banhados em imóveis urbanos, de área municipal conforme mapa anexo.

Os itens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição	Un	Qtd
1	Prestação de serviços de consultoria especializada para elaboração de laudo técnico conclusivo com base na Resolução CONSEMA nº 380/2018, que dispõe sobre os critérios para identificação e enquadramento de banhados em imóveis urbanos, de área municipal.	H	25

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Em atenção às demandas ambientais do município. Sabe-se que a área ambiental é de suma importância e de grande responsabilidade técnica. Necessita-se, portanto, destes profissionais para dar andamento às demandas que estão aguardando apreciação e demais solicitações de empreendimentos urbanos e rurais que necessitam de documentos ambientais. Outrossim, a contratação do profissional visa a atender o que dispõe o Art. 6º da Resolução CONSEMA nº 372/2018.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada, para elaboração de laudo técnico conclusivo com base na Resolução CONSEMA nº 380/2018, que dispõe sobre os critérios para identificação e enquadramento de banhados em imóveis urbanos, de área municipal conforme mapa anexo, conforme as especificações contidas nesse Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

A contratação será realizada, conforme decisão de parecer jurídico baseado na Lei Federal nº 8.666/1993, por meio de Inexigibilidade de Licitação.

Para prestação dos serviços pretendidas os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como deverão apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993: Documentos relativos a regularidade fiscal, declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, além de outros que poderão ser solicitados no edital.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Definir e elaborar estudos, laudos e documentos necessários com base na Resolução CONSEMA nº 380/2018, para a identificação e enquadramento de banhados em imóveis urbanos, de área municipal.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1.416, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993”

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A emissão da NotaFiscal/Fatura deve ser precedida da entrega integral dos serviços conforme solicitado.

O pagamento será em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor, que deverá informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra e os seus dados bancários.

O pagamento dos serviços será realizado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da entrega do material pelo órgão fiscalizador do CONTRATANTE.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade orientada através de Parecer Jurídico, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, a saber: Inexigibilidade de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor aproximado de **R\$ 3.169,97** (três mil cento e sessenta e nove reais, com 97/100).

Item	Descrição	Un	Qtd	R\$/Un estimado	R\$/Total
1	Geólogo - campo	H	6	R\$ 169,23	R\$ 1.015,38
2	Geólogo - laboratório	H	1	R\$ 128,99	R\$ 128,99
3	Geólogo - escritório	H	6	R\$ 119,52	R\$ 717,12
4	Biólogo – campo e laboratório	H	12	R\$ 109,04	R\$ 1.308,48
	Total	H	25		R\$ 3.169,97

Para chegar nessas quantidades e valores, foram utilizadas como referência cotações oficiais, solicitadas a fornecedores desse mesmo objeto, juntamente com os valores licitados nos processos licitatórios anteriores mediante a memória de cálculo presente no Estudo Técnico Preliminar, e por meio de pesquisa realizada junto a site especializados em Preços Públicos.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.416, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/1993”.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

* 333903905000000 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - SEMPUMA

Portão, 05 de março de 2026.


Guilherme da Silveira Martini
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente